



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DECENTE DO ADOLESCENTE

OFÍCIO CIRCULAR TST. CETI N.º 9

Brasília, 2 de julho de 2014.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO
Gestora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região
Fortaleza - CE

Assunto: **Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho.**

Senhora Gestora Regional,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, encaminho, anexa, cópia do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, elaborada pelo Comitê Gestor do Programa, juntamente com proposta de cronograma a ser executado no biênio 2014-2015.

Atenciosamente,

Ministro LELIO BENTES CORRÊA
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho
Coordenador da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e
de Proteção ao Trabalho Decente do Adolescente

Programa de Combate ao Trabalho Infantil

1. JUSTIFICATIVA

A partir das conclusões dos trabalhos iniciais da Comissão pela Erradicação do Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho e do Seminário “Trabalho infantil, aprendizagem e Justiça do Trabalho”, havido em outubro de 2012, do qual resultou a “Carta de Brasília”, bem como da participação ativa na III Conferência Global sobre Trabalho Infantil, a Justiça do Trabalho assumiu posição proativa e ostensiva na luta pela erradicação do trabalho infantil.

O Programa de Combate ao Trabalho Infantil justifica-se pela necessidade de coordenação nacional e articulada das ações e dos projetos nessa área, notadamente com vistas a contribuir para a erradicação do trabalho infantil, nos termos de compromisso internacional assumido pelo Estado brasileiro, bem como à disseminação dos valores intrínsecos à garantia de profissionalização do adolescente.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivos Gerais

- Consolidar e ampliar o vínculo institucional da Justiça do Trabalho com o compromisso pela erradicação do trabalho infantil no Brasil;
- Coordenar as ações, projetos e medidas a serem desenvolvidas pela Justiça do Trabalho em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente, como instrumento de alcance de trabalho e vida dignos.

2.2 Objetivos Específicos

- Informar e conscientizar magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados sobre a situação do trabalho infantil no país e no mundo, estimulando adoção de práticas cotidianas, nas atuações profissionais e cidadã, que visem à denúncia, o combate e a eliminação do problema;
- Capacitar magistrados e servidores da Justiça do Trabalho a fim de favorecer a sua atuação, como profissionais e cidadãos, no combate e erradicação do trabalho infantil;
- Acompanhar e contribuir para o aperfeiçoamento da legislação e normativos nacionais e internacionais sobre trabalho infantil;
- Fortalecer parcerias institucionais e com organizações da sociedade civil que possibilitem a capacitação e ações conjuntas para o combate ao trabalho infantil.

3. RESULTADOS ESPERADOS

- Sedimentação da competência da Justiça do Trabalho para apreciação de pedidos de alvará para o trabalho antes da idade mínima.
- Capacitação de 100% das ouvidorias da Justiça do Trabalho para recebimento e encaminhamento de denúncias e informações sobre o tema até dez/2014.
- Atingir no mínimo 50% dos magistrados da Justiça do Trabalho com pelo menos duas ações diretas de informação/conscientização até dez/2014.
- Inserir os magistrados do trabalho na rede institucional de proteção e difusão dos direitos das crianças e dos adolescentes até dez/2014.

- Promover ao menos um seminário bienal sobre o tema, envolvendo toda a Justiça do Trabalho, e apoiar eventos regionais.
- Promover o desenvolvimento, confecção e distribuição de material educativo sobre o assunto, com atualização sempre que necessário.
- Estimular a inclusão do tema “Trabalho infantil e profissionalização do adolescente” nos cursos de formação inicial e continuada, da Justiça do Trabalho, até dezembro de 2014.
- Sedimentação da participação e atuação do Tribunal Superior do Trabalho no Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI.

4. ESCOPO DO PROGRAMA

O programa está estruturado nas seguintes linhas de atuação, entre outras que visem ao cumprimento dos objetivos:

4.1 INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

- Produção, publicação e distribuição de material informativo
- Produção de artigos
- Capacitação
- Participação em eventos e palestras
- Realização de estudos e levantamentos estatísticos

4.2 INSTRUMENTOS DE COMBATE

- Proposição/criação de instrumentos de erradicação do trabalho infantil
- Monitoramento de resultados

- Fomento, encaminhamento e acompanhamento de denúncias, por meio das Ouvidorias dos TRTs e do TST

4.3 APERFEIÇOAMENTO NORMATIVO

- Acompanhamento e proposição da produção normativa
- Participação de comissões e audiências públicas
- Subsidiar processo de produção normativa

4.4 ATUAÇÃO JURISDICIONAL E INSTITUCIONAL

- Sedimentação da competência da Justiça do Trabalho
- Desenvolvimento de ações integradas nacionalmente
- Estabelecimento de parcerias com outros órgãos

5. UNIDADES/ORGANIZAÇÕES ENVOLVIDAS

UNIDADE	CONTATO (nome, e-mail, telefone)	RESPONSABILIDADES
Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	Juízes Auxiliares da Presidência do TST: - Dra. Adriana Campos de Souza Freire Pimenta Adriana.pimenta@tst.jus.br - Dr. Renan Ravel Rodrigues Fagundes Renan.fagundes@tst.jus.br (61) 3043-4535 lista-gestores-regionais-pcti@tst.jus.br	- Estabelecer objetivos e metas; - Planejar e implementar ações em âmbito nacional; - Gestão nacional do programa.
Equipe Executiva	Gestores regionais designados pelos TRT's lista-gestores-regionais-pcti@tst.jus.br	- Implementar as ações em âmbito regional.
Equipe Auxiliar	Apoio da Secretaria-Geral da Presidência do TST: Luciane Zanella – (61) 3043-7011 Luciane.zanella@tst.jus.br Mariana Serva – (61) 3043-7083 Mariana.serva@tst.jus.br	- Prestar suporte administrativo à Comissão

6. POTENCIAIS PARCEIROS

PARCEIROS EM POTENCIAL	POR QUÊ?
Ministério Público do Trabalho	Em razão de sua missão constitucional, ligada à efetivação e proteção da Constituição Federal, e as atividades articuladas já em curso na instituição.
Organização Internacional do Trabalho	Em razão de sua coordenação internacional do Programa para Eliminação do Trabalho Infantil – IPEC.
Ministério do Trabalho e Emprego	Em razão das ações da auditoria-fiscal do trabalho, na prevenção e no combate ao trabalho infantil e à regularidade dos contratos de aprendizagem.
Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome	Em razão dos programas de proteção especial e da capilaridade de atuação no âmbito do SUS
Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil	Em razão de concentrar as ações da sociedade civil organizada nessa área de atuação política e da capacidade de mobilização e aglutinação das ações dos Fóruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.
CONANDA	Em razão de sua função deliberativa em matéria de políticas públicas de forma combinada entre Governo e Sociedade Civil
Magistrados	Em razão dos compromissos institucionais assumido pelo CSJT, na “Carta de Brasília”, da constatação da necessidade de informar, sensibilizar e capacitar os magistrados do trabalho para uma atuação cidadã e jurisdicional de enfrentamento do problema.
Ouvidorias da Justiça do Trabalho	Em razão de sua posição catalisadora das demandas sociais apresentadas à Justiça do Trabalho, pela presença e atuação em todos os Tribunais Regionais do Trabalho e pela capacidade de encaminhamento e monitoramento das denúncias para os órgãos competentes.
Sociedade	Em razão da imprescindibilidade de conscientização da sociedade em geral sobre a urgência do tema e da necessária inserção do Poder judiciário trabalhista na atuação conjunta aos movimentos sociais e da sociedade como um todo na construção de alternativas e de novos olhares sobre o problema.

7. INICIATIVAS

7.1 INICIATIVAS RELATIVAS À SOCIEDADE

INICIATIVA 1

Divulgação de campanhas de sensibilização e informação para o problema do trabalho infantil. Usar divulgação e sensibilização durante as audiências. Informação em contas de água e luz sobre a prejudicialidade do trabalho infantil. Informação em aeroportos.

INICIATIVA 2

Disponibilização pelos TRT's de Magistrados para ministrarem cursos de capacitação para **professores do ensino fundamental** e **jornalistas** sobre TI, quer por meio de Escolas Judiciais, quer em convênios com o projeto Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC), mantido pela ANAMATRA, fomentando para que os valores decorrentes de condenações por danos sociais sejam destinados aos órgãos e entidades voltados a combater o TI.

INICIATIVA 3

Campanhas institucionais para estimular a destinação de valores apurados a título imposto de renda pessoa física para projetos de entidades cadastradas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

INICIATIVA 4

Criar a “Lista Limpa”, ou “Lista Nobre” e enaltecer entidades parceiras.

INICIATIVA 5

Estimular a concepção e implementação de políticas que visem a ocupar as crianças durante férias escolares e no contraturno do horário escolar, a fim de evitar o trabalho infantil, com

realização de campanhas institucionais.

INICIATIVA 6

Elaborar estudos sobre alternativas ao trabalho infantil, divulgando-os à sociedade.

INICIATIVA 7

Capacitação das **Ouvidorias dos Regionais**, que devem funcionar na captação de denúncias sobre trabalho infantil.

INICIATIVA 8

Campanha para a copa do mundo, dizendo não ao trabalho infantil.

INICIATIVA 9

No início de junho, fixar o dia nacional de mobilização da JT, com audiências públicas em todos os regionais, trazendo luz sobre o tema.

INICIATIVA 10

Capacitação das assessorias de imprensa dos TRT's para tratar do tema trabalho infantil, bem como lhe dar prioridade na comunicação com a sociedade.

INICIATIVA 11

Criação de *site* das Comissões Regionais de Erradicação do Trabalho Infantil, com *banner* no *site* do próprio Regional, nos moldes do TST.

7.2 INICIATIVAS INTERINSTITUCIONAIS

INICIATIVA 1

Participação institucional dos TRT's nos FEPETI.

INICIATIVA 2

Autorização e estímulo institucional para que os magistrados atuem junto aos conselhos municipais de combate ao TI, mediante convênios (estudar a possibilidade de tal participação conferir pontuação para promoção).

INICIATIVA 3

Convênios com instituições de pós graduação que tenham o tema como linha de pesquisa e outras como: fundações ABRINQ, GOL DE LETRA, INSTITUTO AYRTON SENNA, etc., sempre que a instituição atue preponderantemente na jurisdição do próprio TRT.

INICIATIVA 4

Campanhas institucionais para estimular a destinação de valores apurados a título de danos morais coletivos para projetos de entidades cadastradas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como aquelas indicadas pelo CONAETI.

INICIATIVA 5

Articular um "TJC temático", em parceria com a Anamatra e Amatras, sobre trabalho infantil, com inclusão do material didático já produzido, para trabalhar com estudantes e trabalhadores. Divulgação, na forma de panfleto, das razões pelas quais as crianças não podem trabalhar, para entrega em audiências, feiras, etc.

INICIATIVA 6

Divulgação, com o envio das decisões judiciais sobre o trabalho infantil para o MPT, MP Estadual e MTE.

INICIATIVA 7

Os gestores regionais devem replicar o debate nacional, montando calendário de visitas às unidades da Região, com audiências públicas nas Varas, convidando autoridades locais e diversos segmentos, em parceria com o TJC.

CRONOGRAMA

Iniciativas	2014										2015										
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1																					
2																					
3																					
4																					
5																					
6																					
7																					

5% dos TRTs façam parte de ações interinstitucionais com os parceiros em potencial até 2015, tendo como indicador o número de ações sobre o número de TRTs.

7.3 INICIATIVAS A SEREM IMPLANTADAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

INICIATIVA 1

Criação de comissão regional permanente para tratar do tema.

INICIATIVA 2

Criar meios de comunicação intrainstitucional, como lista de e-mails, grupo com acesso restrito no Facebook e página institucional com acesso mediante senha aos gestores regionais.

INICIATIVA 3

Desenvolver parceria com o Grupo móvel da Vara da Infância e Juventude, sendo o caso de trabalhar com meta de interiorização.

INICIATIVA 4

Estímulo a juízes e servidores, para doações aos Fundos de Proteção da Criança e do Adolescentes, na declaração anual do imposto de renda.

INICIATIVA 5

Criação de comissões, no âmbito dos Regionais, para instrumentalizar as ações dos magistrados, na destinação de valores arrecadados em ações coletivas.

INICIATIVA 6

Criação de um juízo itinerante especializado.

INICIATIVA 7

Capacitação das assessorias de imprensa dos TRT's para tratar do tema "trabalho infantil e profissionalização do adolescente", bem como lhe dar prioridade na comunicação com a sociedade.

Iniciativas	2014										2015										
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
7																					
8																					
9																					
10																					
Implementar ouvidorias nos 24 TRTs até o final de 2014.																					

7.4 INICIATIVAS DE SENSIBILIZAÇÃO/CONSCIENTIZAÇÃO DE MAGISTRADOS

INICIATIVA 1

Inserção recorrente do tema em congressos do TRT e Escolas Judiciais.

INICIATIVA 2

Realização de seminários específicos.

INICIATIVA 3

Cursos na Escola Judicial sobre o tema.

INICIATIVA 4

Compartilhamento de experiências entre Tribunais Regionais mediante convites para envio de representantes (magistrados e ou servidores) aos eventos sobre trabalho infantil.

INICIATIVA 5

Iniciativas	2014										2015												
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
7																							
8																							
9																							

Participação de no mínimo 30% dos magistrados em ações diretas de informação e conscientização até 2015, tendo como indicador o número de magistrados que fizeram parte de pelo menos 4h de uma das iniciativas propostas sobre o total de magistrados do trabalho.